

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 012/93

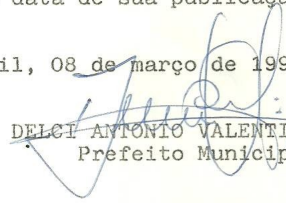
"Autoriza o Prefeito Municipal a conceder gratificações e dá outras providências".

DELCE ANTONIO VALENTINI, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições legais, Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou, e eu sanciono a seguinte LEI:

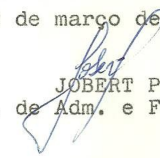
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder gratificações de até 200% (duzentos por cento) sobre o salário base do Município, aos Servidores Estaduais, Federais e outros que prestam serviços ao Município, através de competente Convênio firmado.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sul Brasil, 08 de março de 1993.


DELCE ANTONIO VALENTINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 09 de março de 1993.


ROBERT PERUZZO
Sec. de Adm. e Fazenda